

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

LEI Nº 696, de 29 de Novembro de 1.988.

XXXXXXX

XXXXXXX:

XXXXXXX

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de Cz\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Cruzados) e, contém outras "" providências.

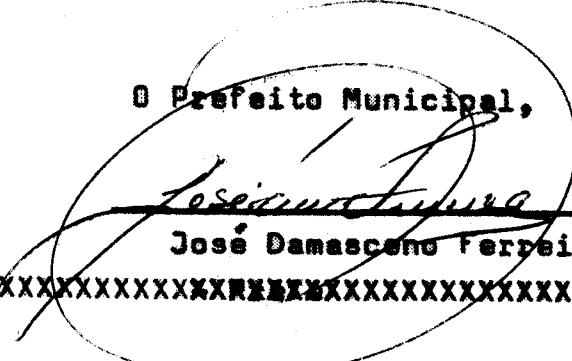
A Câmara Municipal de Heliódora-Estado de Minas Gerais, / por seus representantes DECRETOU e eu, Prefeito Municipal SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE L E I :

ARTIGO 1º..... Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito " Especial no valor de até Cz\$ 120.000,00 (Cento e Vinte " Mil Cruzados), nos termos da Lei Municipal nº 678, de " 17.06.88, para reforço da rubrica 4110: Obras e Instalações . -.-.-.-.-

ARTIGO 2º..... Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de setembro do corrente / ano.-.-.-.-.-

Prefeitura Municipal de Heliódora-MG, em 29 de Novembro de 1.988.

O Prefeito Municipal,


José Damasceno Ferreira

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

APROVADO

EM 2ª DISCUSSÃO

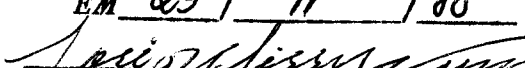
EM 28 / 11 / 88


PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
HELIODORA - MG

APROVADO

EM 3ª DISCUSSÃO

EM 29 / 11 / 88


PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
HELIODORA - MG

APROVADO

EM 1ª DISCUSSÃO

EM 1 / 11 / 88

ADMINISTRAÇÃO

 José Damasceno Ferreira
Prefeito Municipal